



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 1665/2017

Contrato nº 045/2019

CONTRATO nº 045/2019

PGM
08/2

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO firmado em 05.03.2018 (CONTRATO Nº 074/2018), constante de fls. 388/395, do Processo Administrativo nº 1665/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Administração, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e representante dos Secretários Municipais: Srs. MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA, PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA, MAURÍCIO BATISTA E Srª ALINE MARAH DA SILVA RIBEIRO, e a empresa M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES, situada na Rua 57 nº03 bairro sessenta Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.622.574/0001-55, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu diretor Sr. MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11761120-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 82. 929.397-33, residente e domiciliado na Rua 57 nº03 bairro Sessenta CEP: 27.256-090 , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO nº 074/2018) firmado em 05-03-2018 relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM 14 (QUATORZE) ELEVADORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1665/2017, pregão eletrônico nº 070/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

20/2
Rita Cassia Oliveira



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período e a renovação do valor do serviço, pelo mesmo valor do contrato nº 074/2018, por igual período, à partir de 05/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 72.203,16 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, será de R\$ 72.203,16 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Dezesseis Centavos) e o Município empenhou em favor da contratada á conta das dotações orçamentárias a seguir:

SME- nº 96.02.12.361.1001.4655.3.3.3.9.0.39.00.00.00- 0023, código reduzido 996.405 FME -MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS – FUNDEB (N.E. Nº 00085 de 26/02/2019 valor de R\$ 43.943,76.

SMA- nº 04.01.04.122.1001.4004.3.3.3.9.0.39.00.00.00- 200, código reduzido 904.070 (N.E. Nº 000464 de 28/02/2019 valor de R\$ 6.415,20.

SMAC- nº 911055- 11.01.08.122.1001.4011.3.3.3.9.0.39.00.00.00-200, (N.E. Nº 000465 de 28/02/2019 valor de R\$ 7.098,24 .

Handwritten signature and date:
27/03/2019



STMU- nº 24.01.26.122.1001.4662.3.3.3.9.0.39.00.00.00- 200, código reduzido 924115 (N.E. Nº 000467 de 28/02/2019 valor de R\$ 5.603,40.

SMC- nº 08.01.13.392.1017.4349.3.3.3.9.0.39.00.00.00- 200, código reduzido 908005 (N.E. Nº 000466 de 28/02/2019.valor de R\$ 9.142,56

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da ordenadora de despesas as fls 433/434, declaração de fls 435, anuência da empresa as fls 451, exarados no processo administrativo nº 1665/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Handwritten signature

Handwritten signature



Volta Redonda, 01 de março de 2019.

acomodada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

Marcio Oliveira Souza
MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA